

LEI nº 916

Abre Crédito suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares para o corrente exercício, no montante de \$ 68.973,52, assim classificados:

	Legislativo	
3110.02 -	Pessoal – quinquênios	\$ 32,00
3110.02 -	Pessoal – vencimentos	\$ 159,92
	Executivo	
3110.02 -	Pessoal – Vencimentos	\$ 6.936,00
3110.02 -	Pessoal – Quinquênios	\$ 1.762,00
3120.02 -	Mat. Cons. – Comb e Lubrificantes	\$ 2.500,00
3130.02 -	Serv. Terc. – Recp. Homem e Hosped	\$ 3.000,00
3140.02 -	Enc. Div. – Ind e Restituições	\$ 5.600,00
4140.02 -	Mat. Perm. – Móveis e Utensílios	\$ 1.476,00
3130.02 -	Serv. Terc. – Hon. Custas e Procurat.	\$ 5.000,00
	Serviço do Patrimônio	
3120.46 -	Mat. Cons. – Serviço TV	\$ 500,00
3140.46 -	Enc. Div. – Despesas Imprevistas	\$ 100,00
3130.56 -	Serv. Terc. – Prop e Publicidade	\$ 300,00
3110.97 -	Pessoal Quinquênios	\$ 1.657,60
	Educação, Saúde e Ass. Social	
3140.70 -	Enc. Div – Despesas Imprevistas	\$ 500,00
3200.61 -	Bolsas de Estudos – Bols. Div.	\$ 12.750,00
3200.83 -	Sub. Sociais – Outras Sub.	\$ 500,00
3250.83 -	Contr. Prev. Social – Contr. Div	\$ 10.000,00
	Serviço de Obras Públicas	
3120.91 -	Mat Cons – Serv Água e Esgoto	\$ 3.000,00
3130.92 -	Serv. Terc. – Cons. Veic e Máquinas	\$ 1.000,00
3120.94 -	Mat Cons – Comb. E Lubrificantes	\$ 5.000,00
4110.95 -	Obras Públicas – Ampl. Melh. Est. Mun.	\$ 2.200,00
	Viação, Transportes e Comunicações	
3120.42 -	Mat. Const – Comb. E Lubrificantes	\$ 5.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura dos créditos acima, ficam canceladas as seguintes dotações:

112.10 -	Taxa de cadastro – superávit	\$ 3.000,00
112.10 -	Tx Licenças Diversas – idem	\$ 10.000,00
112.20 -	Ass. Social em Geral – Idem	\$ 14.000,00
112.10 -	Tx. Conserv. Calçamento – idem	\$ 5.000,00
142.00 -	Imp. Territorial Rural Incra – idem	\$ 18.000,00
159.40 -	Rec. Eventuais – idem	\$ 18.973,52

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino(MG), 10 de setembro de 1974.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal